Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 019/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E MAQUINÁRIOS PARA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA FEIRA DA DIVERSIDADE DO SERIDÓ - AMFEDS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

DATA: 16/03/2020

MUNICÍPIO DE
CAICÓ

PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.096.570/0001-39 - Av. Cel. Martiniano, 993 **Centro**
Administrativo - Centro – Caicó-RN
Email – gabinete@caico.rn.gov.br

Ofício n.º 084/2020/GAB./PREF./CAICÓ.

Caicó, 13 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Rosângela Maria da Silva
Presidente - Câmara Municipal de Vereadores
Rua Felipe Guerra, 179, Centro.
59.300-000 – Caicó/RN

Assunto: **Encaminha Mensagem N° 008/2020 e Projeto de Lei.**

Senhora Presidente,

1. Pelo presente, encaminho a Mensagem n°. 008, de 09 de março de 2020, para apreciação dessa Augusta Casa Legislativa e Projeto de Lei dispõe sobre doação de materiais, utensílios e maquinários para a Associação de Mulheres da Feira da Diversidade do Seridó - AMFEDS.

Atenciosamente,

Robson de Araújo
Prefeito Municipal de Caicó

RECEBIDO
Em 13/03/2020
As 11:14 horas
FUNCIONÁRIO

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
CNPJ 08.096.570.0001-39
Av. Coronel Martiniano, 993 - Centro.

Mensagem nº ___/2020

Caicó/RN, 09 de março de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Augusta Casa Legislativa este Projeto de Lei que dispõe sobre doação de equipamentos, utensílios e maquinários, referente ao contrato de repasse nº 791635/2013 – Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa Econômica Federal e o Município de Caicó.

A doação à Associação de Mulheres da Feira da Diversidade do Seridó, CNPJ nº 10.873.156/0001-30, com endereços na rua Antônio Simões de Azevedo, nº 023, Cento, Caicó/RN.

Sabemos que a economia do Município está calçada, em grande parte, na produção primária, mostrando-se de fundamental importância que o Governo Municipal dedique uma atenção especial às atividades do pequeno produtor rural.

A agricultura, em especial a familiar, desempenha múltiplas funções na sociedade que vão além de sua nobre e fundamental missão de produzir a maior parte dos alimentos para o povo Caicoense. Em especial a agricultura de economia familiar possui na multifuncionalidade uma característica fundamental e que deve ser compreendida e fomentada pelo Poder Público para que ela continue a exercê-la plenamente.

Resumidamente, dentre estas relevantes funções, podemos citar:

> Função econômica: produção de alimentos, geração de renda, arrecadação de tributos, além das ocupações não agrícolas (turismo, agroindústria, lazer, etc.). Há estudos que comprovam ser a agricultura familiar mais competitiva do que a patronal de grande escala.
> Função social: sua capacidade de geração de empregos diretos e indiretos (no agronegócio) é superior e ainda por cima fundamental, em especial nos dias atuais onde o desemprego constitui grande chaga da humanidade;
> Função cultural: a identidade nacional de um povo só se alcança com a preservação das diferentes expressões da cultura popular, das tradições, do patrimônio arquitetônico, do folclore e das manifestações religiosas dos diversos dos povos e/ou etnias que compõem a sociedade; para tanto, as comunidades rurais desempenham papel insubstituível.
> Função ambiental: conservação da biodiversidade agrícola, silvestre e florestal; do patrimônio genético; dos recursos hídricos; etc.

Por fim, o que queremos é fortalecer a agricultura familiar, sem a qual não haverá nenhuma possibilidade de se construir a Segurança Alimentar de uma nação e tampouco haverá chance de êxito e sustentabilidade a programas tão nobres e urgentes como o

Programa Fome Zero. Para isso a agricultura familiar precisa urgentemente de renda e de subsídios, a exemplo a referida doação, visando a otimizar seus propósitos.

De tal sorte, a justificativa também contempla a necessidade de promover a identidade e a dignidade das mulheres; fortalecer a Associação; garantir um espeço digno de comercialização e intercâmbio com o consumidor; promover a geração de renda e trabalho; possibilitar a sociedade produtos alimentares saudáveis; ser uma experiência exitosa de parceria entre a gestão pública municipal e a Associação; e evitar que os equipamentos, utensílios e veículos, sofram depreciação e perca sua capacidade de uso.

Ante ao exposto, são essas, Senhora Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Robson de Araújo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
CNPJ 08.096.570.0001-39
Av. Coronel Martiniano, 993 - Centro.

PROJETO DE LEI Nº DE DE MARÇO DE 2020
Nº 0191 2020.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E MAQUINÁRIOS PARA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA FEIRA DA DIVERSIDADE DO SERIDÓ - AMFEDS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°- Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar os materiais, utensílios e maquinários, conforme anexo I à Associação de Mulheres da Feira da Diversidade do Seridó, CNPJ nº 10.873.156/0001-30.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, utensílios e maquinários, objeto de doação será utilizado pela AMFEDS, deverão ser utilizados exclusivamente pela referida Associação, sob pena de revogação da presente Lei.

Parágrafo Segundo - Efetivada a doação deverá ser procedida a baixa dos referidos bens junto ao patrimônio municipal.

Parágrafo Terceiro - A AMFEDS, beneficiada com a doação, deverá assinar termo de recebimento do bem doado.

Art. 2º - As custas de transferência dos referidos bens correrão por conta do beneficiário da doação

Art. 3° - Os bens doados e suas manutenções serão de exclusiva responsabilidade da AMFEDS.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, __ de março de 2020.

Robson Araújo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
CNPJ 08.096.570.0001-39
Av. Coronel Martiniano, 993 - Centro.

Anexo I - Materiais, utensílios e maquinários

Equipamentos e utensílios:
83 balanças eletrônicas a bateria com capacidade de 15 kg; 83 contentores grandes; 249 contentores médios; 83 barracas de aço com cobertura, medindo 1,60 (comprimento) x 1,10 (largura) x 1,90 (altura); 05 carros de mão; 83 fardamentos.
Aquisição de veículos:
02 (dois) veículos de carga 0 Km, sendo cargo 1.4, 8V – Flex – 2 portas, capacidade de carga de 620 kg e capacidade volumétrica de 3,2 m^3; 01 (um) caminhão 0 Km, potência de 156 cv, capacidade de carga útil máxima (mais equipamento) de 4.930 kg, com furgão com dimensões 5,50 x 2,30 x 2,26 em duralumínio com 01 porta lateral e 02 portas traseiras, com utensílios, objetivando o transporte da produção para a Feira da Diversidade do Seridó; 01 (um) triciclo 0 km, potência de 150 CC, tricargo com baú, capacidade de carga de 250 kg

APROVADO EM:

08 / 07 / 2020

Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autógrafo de Lei Nº 024/2020 – CMC
Projeto de Lei Nº 019/2020
Autoria: Poder Executivo
Aprovado em: 08/07/2020
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Recebido em: 14/07/2020
Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:
( )Veto total ( )Veto parcial: _____ ( )Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: ___/___/___. Assinatura
( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ___/___/___. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/___/_____. Ofício nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº _____ Data ___/___/____ pelo: ( )Prefeito ( )Presidente da Câmara . Assinatura
Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada em 08/07/2020)

"Dispõe sobre doação de materiais, utensílios e maquinários para a Associação de Mulheres da Feira da Diversidade do Seridó - AMFEDS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XV, art. 57, inciso XX e art. 73, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Caicó, e com fundamento no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar os materiais, utensílios e maquinários, conforme anexo I à Associação de Mulheres da Feira da Diversidade do Seridó, CNPJ nº 10.873.156/0001-30.

Parágrafo Primeiro – Os equipamentos, utensílios e maquinários, objeto de doação será utilizado pela AMFEDS, deverão ser utilizados exclusivamente pela referida Associação, sob pena de revogação da presente Lei.

Parágrafo Segundo – Efetivada a doação deverá ser procedida a baixa dos referidos bens junto ao patrimônio municipal.

Parágrafo Terceiro – A AMFEDS, beneficiada com a doação, deverá assinar termo de recebimento do bem doado.

Art. 2º As custas de transferência dos referidos bens correrão por conta do beneficiário da doação.

Art. 3º Os bens doados e suas manutenções serão de exclusiva responsabilidade da AMFEDS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó, 13 de julho de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
CNPJ 08.096.570.0001-39
Av. Coronel Martiniano, 993 - Centro.

Anexo I - Materiais, utensílios e maquinários

Equipamentos e utensílios:
83 balanças eletrônicas a bateria com capacidade de 15 kg; 83 contentores grandes; 249 contentores médios; 83 barracas de aço com cobertura, medindo 1,60 (comprimento) x 1,10 (largura) x 1,90 (altura); 05 carros de mão; 83 fardamentos.
Aquisição de veículos:
02 (dois) veículos de carga 0 Km, sendo cargo 1.4, 8V – Flex – 2 portas, capacidade de carga de 620 kg e capacidade volumétrica de 3,2 m³; 01 (um) caminhão 0 Km, potência de 156 cv, capacidade de carga útil máxima (mais equipamento) de 4.930 kg, com furgão com dimensões 5,50 x 2,30 x 2,26 em duralumínio com 01 porta lateral e 02 portas traseiras, com utensílios, objetivando o transporte da produção para a Feira da Diversidade do Seridó; 01 (um) triciclo 0 km, potência de 150 CC, bicargo com baú, capacidade de carga de 250 kg

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.269 DE 20 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre doação de materiais, utensílios e maquinários para a Associação de Mulheres da Feira da Diversidade do Seridó - AMFEDS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar os materiais, utensílios e maquinários, conforme anexo I à Associação de Mulheres da Feira da Diversidade do Seridó, CNPJ nº 10.873.156/0001-30.
Parágrafo Primeiro – Os equipamentos, utensílios e maquinários, objeto de doação será utilizado pela AMFEDS, deverão ser utilizados exclusivamente pela referida Associação, sob pena de revogação da presente Lei.
Parágrafo Segundo – Efetivada a doação deverá ser procedida a baixa dos referidos bens junto ao patrimônio municipal.
Parágrafo Terceiro – A AMFEDS, beneficiada com a doação, deverá assinar termo de recebimento do bem doado.
Art. 2º As custas de transferência dos referidos bens correrão por conta do beneficiário da doação.
Art. 3º Os bens doados e suas manutenções serão de exclusiva responsabilidade da AMFEDS.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9A9D4885

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2020. Edição 2318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/